

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 007/2023 - GGC/EMSERH. PROCESSO № 2024.110215.37747 - EMSERH

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 007/2023 - GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA DCN SERVICOS MEDICOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau — CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA, brasileira, Matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: DCN SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.079.262/0001-26, sediada à Rua 28 de Junho, nº 399, Centro Médico Maythá, sala 09, Centro, Presidente Dutra/MA, CEP.: 65.760-000, neste ato representado pelo Sr. LUCAS MORAES NUNES MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 1143987990 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF sob nº 010.228.933-60.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023 - GGC/EMSERH, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Saúde, para ambulatório e execução dos exames de mapeamento de retina, retinografia colorida binocular e tonometria, incluindo o fornecimento dos materiais de insumos, equipamentos (em comodato) e manutenção dos mesmos, atendimento a demanda da POLICLÍNICA DE MATÕES DO NORTE, Unidade de Saúde administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 007/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 05/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/01/2025 e com término previsto para 07/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 10.8 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 288.720,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.





EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES DIRETORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-29 – Serviços Médicos em Oftalmologia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.37351 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta, Décima Quinta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

DIR: Executivo de Planejamento. Governança e Inovação
P Portaria n.: 428 2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n.: 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH Matrícula nº 11.748

Diretora Advirtis (No. Mathicula of 7737 ELISERH

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA

Diretora Administrativa da EMSERH

Matrícula nº 7.313

Documento assinado digitalmente

LUCAS MORAES NUNES MARTINS
Data: 05/12/2024 11:22:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Coron Cavallo Scares

Nome: Leandra Valla Antikud Rinto

CPF №: Consultora De Contrato

Matricula 12 710



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.37351 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusulas Quarta, Décima Quinta e Décima Oitava do contrato original. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições za e validade do que foi pactuado, Status de validação da assinatura pois de lida, será assinada pelos nunhas abaixo. A certificação do documento é válida, assinada por LUCAS MORAES NUNES MARTINS <nunesmlucas@hotmail.com>. - O documento não foi modificado desde que foi certificado. de 2024. A identidade do assinante é válida. Propriedades de assinatura... Fechar os Matrícula nº 11.748 LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA Diretora Administrativa da EMSERH Matrícula nº 7.313 Documento assinado digitalmente LUCAS MORAES NUNES MARTINS Data: 05/12/2024 11:22:06-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br LUCAS WIUKAES NUNES WAKTINS Responsável pela Contratada TESTEMUNHAS: Ativar o W Nome: Nome: CPF Nº: CPF Nº: Acesse Confid

PROVISÃO - HOSPITAL DE OLHOS DCN SERVICOS MÉDICOS LTDA

Rua 28 de Junho, nº 399, Centro Médico Maythá, Sala 09 - Centro Presidente Dutra - MA CEP: 65.760-0000 CNPJ: 22.079.262/0001-26

CARTA DE ACEITE

À Kirlian Pereira - Gerência de Serviços em Saúde da EMSERH

A empresa DCN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, devidamente registrada no cadastro de pessoa jurídica 22.079.262/0001-26, sediada na Rua 28 de Junho, nº 399, Centro Médico Maythá, Sala 09, Centro, na cidade de Presidente Dutra – MA, representada por LUCAS MORAES NUNES MARTINS, CPF:010.228.933-60, vem por meio desta, manifestar o interesse em dar continuidade ao contrato N°007/2023, que tem como objeto de contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Saúde de Oftalmologia para atender a demanda da demanda da Policlínica de Matões do Norte, administrado pela EMSERH.

Ressalvamos ao direito futuro de reajuste do valor contratual.

Presidente Dutra - MA, 06 de novembro de 2024

LUCAS MORAES NUNES Assinado de forma digital por LUCAS MORAES NUNES

MARTINS:01022893360 MARTINS:01022893360 Dados: 2024.11.07 11:12:42 -03'00'

Lucas Moraes Nunes Martins